



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

PROCESSO Nº **67/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBOS DE CONCRETO.

Fornecedor: G FORTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 03.234.233/0001-47					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	150,00	M	TUBO DE CONCRETO DN 400 MM, PS1 – PLUVIAL SIMPLES (SEM MALHA DE FERRO), ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	R\$ 47,99	R\$ 7.198,50

**DOTAÇÃO:**

<b>Projeto</b>	2025 - MANUT. DESP. DE PESSOAL AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
<b>Despesa</b>	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FUNDAMENTO LEGAL:**

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A escolha e contratação da pessoa jurídica G FORTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 03.234.233/0001-47, fundamenta - se, pois, as empresas apresentaram o menor preço para a realização dos serviços, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição emergencial de tubos de concreto, com a empresa G FORTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 03.234.233/0001-47, no valor de R\$ 7.198,50 (sete mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 03 de junho de 2024.

TÓLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo de Contratação nº 67/2024**

**Modalidade: Dispensa de licitação nº 27/2024.**

**s**

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da **Secretaria Municipal de Obras Educação Cultura Desporto e Turismo.**

A presente requisição é oriunda da falta de entrega pela empresa Comercial Lazzari Ltda, Ata nº 27/2024, a qual foi encerrada pela não entrega do objeto.

Segue o termo de referência **justificando a contratação** de empresa para aquisição de tubos de concreto de encaixe macho/fêmea DN 400MM para utilização em obras de saneamento básico, esgoto, redes de água pluviais em estradas rurais, ruas e pátios públicos e atividades em geral da SMOPT e demais secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Requisição;

Termo de Referência;

Coleta de Preços;

Relatório de Pesquisa de Preços;

Aviso de Dispensa;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

Relatório de Dispensa de Licitação do Departamento de Compras;

Balancete Orçamentário da Despesas;

Termo de Abertura do Processo;

Portaria nº 008/24, de 11 de janeiro de 2024;

Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada e demais anexos que se fazem necessários para o andamento do processo administrativo.

**É o breve relatório.**

**Vieram os autos para exame e parecer.**

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa apresentou o menor preço para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**3. Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação da empresa para aquisição emergencial de tubos de concreto, com a empresa **G FORTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ: 03.234.233/0001 -47**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 03 de junho de 2024.

Linonrose Scaravonatto

Assessor Jurídico

Portaria 046/2018

OAB/RS 62.637

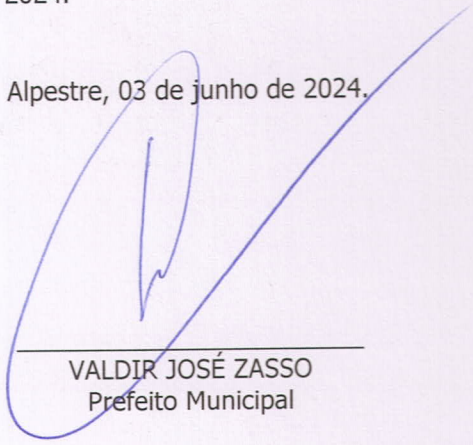


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **DESPACHO**

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para aquisição emergencial de tubos de concreto, com a empresa G FORTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 03.234.233/0001-47, no valor de R\$ 7.198,50 (sete mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 67/2024, Dispensa de Licitação nº 27/2024.

Alpestre, 03 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal